



RESOLUÇÃO N.º 005/2013 – CEDCA/PR

Alteração da Deliberação nº 022/2013 –
CEDCA/PR - Programa Crescer em Família.

Considerando a manifestação do Ministério Público contrária a exigência de assinatura de seu representante nos anexos I, II e III da Deliberação nº 022/2013 CEDCA/PR em seu artigo 4º *“O levantamento dos serviços/programas elegíveis se dará por meio do preenchimento dos formulários em anexo (Anexo I, II e III), devidamente assinados pelo Ministério Público e aprovados por meio de Resoluções dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social”.*

RESOLVE

Art.1º – Dispensar a exigência de assinatura do Ministério Público nos anexos I, II e III da Deliberação nº 022/2013 CEDCA/PR, documentos estes que compõem a Fase I para habilitação no Programa Crescer em Família de entidades não governamentais e Prefeituras Municipais.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**